ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL – ANO DE 2022**

**PROPOSTA**

R E U N I Ã O
DE 20/01/2022

**Considerando (que):**

Por deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2021, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2021, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022;

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

a) Encargos relativos a remunerações;

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;

d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo;

Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e / ou;

b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço

No ano de 2021 se procedeu às alterações de posicionamento remuneratório de todos os trabalhadores que reuniam as condições para o efeito, pelo que no corrente ano não haverá lugar a reposicionamentos remuneratórios, sendo mo entanto necessário proceder ao pagamento de retenções relativas ao mês de dezembro de 2021;

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar:

1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 193.060,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas:

1.1. Novos recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado – 153.681,00 €

1.2. Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo – 39.379,00 €

2. O montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório, no montante total de 2.700,00 €, destinado ao pagamento das retenções acima indicadas.

3. Não atribuir, em 2022, prémios de desempenho.

Albergaria-a-Velha, 14 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)